

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**Presidente do TRE/PI****Editais****Edital Nº 12 - TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO****3.º TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução TRE-PI nº 207/2011, alterada pela Resolução TRE-PI nº 300/2015, com o Convênio TRE-PI nº 004/2016, e, nos termos do item 12.10 do Edital nº 11/2019 –referente ao 3º Teste Seletivo de Estagiários em Nível de Pós-Graduação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, publicado do DJE nº 215/2019 em 14/11/2019, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 2.1 do mencionado edital, que passa a ter a redação a seguir especificada:

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva em cursos de educação superior, em nível de pós-graduação, vinculados ao ensino público ou privado, legalmente reconhecidos.

Teresina, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**Presidente do TRE-PI****Secretaria Judiciária****Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJe****Processo 0601476-87.2018.6.18.0000**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601476-87.2018.6.18.0000.

RELATOR: Juiz Alessandro dos Santos Lopes

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2018 - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - PEDIDO DE APROVAÇÃO

RECORRENTE: ELECAO 2018 LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS - GOVERNADOR

ADVOGADO: Dr. TERCYO DANIELSON SANTOS DE MORAIS - OAB PI12730

ADVOGADO: Dr. REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO - OAB SP401806

RECORRENTE: LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. TERCYO DANIELSON SANTOS DE MORAIS - OAB PI12730

ADVOGADO: Dr. REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO - OAB SP401806

RECORRENTE: TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

FINALIDADE: PARA INTIMAR DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO.

“Vistos em despacho,

À Secretaria Judiciária a fim de intimar a parte agravada para, querendo, apresentar, no prazo legal, contrarrazões ao recurso interposto no documento ID 2188920, com fulcro no art. 279, §3º, do Código Eleitoral.

Ato contínuo, encaminhe-se ao Tribunal Superior Eleitoral, com fundamento no art. 279, §4º, do Código Eleitoral.